

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia  
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com**DECRETO N.º 0239, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Estabelece parâmetros para movimentação financeira de recursos municipais junto aos estabelecimentos bancários e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**Decreta:**

Art. 1º Para movimentação de recursos municipais, dos órgãos e fundos vinculados da administração direta, e indireta do Município de Mulungu do Morro, seja por impressão gráfica ou por qualquer outro meio eletrônico, ficam autorizados:

I – Para movimentação de recursos vinculados a todos os órgãos da Administração Direta:

- a) Prefeito Municipal
- b) Tesoureiro

II – Para movimentação de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde:

- a) Secretário(a) Municipal de Saúde
- b) Tesoureiro e/ou Prefeito Municipal

III – Para movimentação de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social:

- a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social
- b) Tesoureiro e/ou Prefeito Municipal

IV – Para movimentação de recursos vinculados as entidades descentralizadas de natureza fundacional, ou autarquia, na forma de seus respectivos regimentos:

- a) Diretor Presidente da Diretoria
- b) Diretor Administrativo Financeiro

Art. 2º. A autorização de que se trata o art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Abertura e encerramento de contas;
- II. Emitir cheques;
- III. Solicitar saldos e extratos
- IV. Requisitar talonários de cheques;
- V. Retirar cheques devolvidos;
- VI. Sustar e contra ordenar cheques;
- VII. Cancelar cheques;
- VIII. Baixar Cheques
- IX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- X. Efetuar saques, conta corrente e poupança;
- XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras;

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

[www.pmmulunguomorro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmulunguomorro.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia  
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com



- XII. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIII. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XIV. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
- XV. Emitir comprovantes;
- XVI. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico.
- XVII.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Mulungu do Morro – Estado da Bahia  
06 de Novembro de 2016.

**Fredson Cosme Andrade de Souza**  
**= Prefeito Municipal =**